



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0010278-63.2019.5.03.0106**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/04/2019

Valor da causa: R\$ 141.986,75

Partes:

AUTOR: ODAIR ADRIANO DA SILVA

ADVOGADO: ELIANA MARIA HENRIQUES SCAPIN

ADVOGADO: ALESSANDRA MARIA SCAPIN

RÉU: EMME BAR E RESTAURANTE EIRELI

ADVOGADO: CLÁUDIO CÉSAR NASCENTES COELHO

ADVOGADO: PAULO MORAIS NASCENTES COELHO

RÉU: MARLENE DE MELO MALARD

ADVOGADO: PAULO MORAIS NASCENTES COELHO

TESTEMUNHA: CLEYSLENE CUNHA SOARES

TESTEMUNHA: AUDREY JESSICA OLIVEIRA DOS REIS

TESTEMUNHA: ALESSANDRO RODRIGUES LISBOA

TESTEMUNHA: GUSTAVO BARROSO DA COSTA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA - GOV. ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S.A.

TERCEIRO INTERESSADO: ITAU UNIBANCO S.A.

TERCEIRO INTERESSADO: Cartório Sales - 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte

TERCEIRO INTERESSADO: GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.

TERCEIRO INTERESSADO: CENTRASE Fazenda Pública Estadual de Belo Horizonte - Central de Cumprimento de Sentenças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ATOrd 0010278-63.2019.5.03.0106
AUTOR: ODAIR ADRIANO DA SILVA
RÉU: EMMÉ BAR E RESTAURANTE EIRELI E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: c251022

Destinatário: MARLENE DE MELO MALARD

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 13 do mês de setembro do ano de 2024, na RUA VICOSA, 215, apartamento 103, Edifício Mallard, SAO PEDRO, BELO HORIZONTE, onde compareci, em cumprimento ao V. mandado id c251022, passado a favor de ODAIR ADRIANO DA SILVA, contra MARLENE DE MELO MALARD CPF: 556.442.796-34, para pagamento da importância de R\$130.665,08, não tendo a executada, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo: - o imóvel matrícula 120.931, data 21-12-2023, Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte – MG, constituído pelo Apartamento de n. 103, do Edifício Mallard, situado na Rua Viçosa, n. 215, e sua respectiva fração ideal correspondente a 1/11, de partes dos lotes 06 e 07, do quarteirão 48, da 2ª. Seção Suburbana, neste município de Belo Horizonte/MG, em bom estado de uso e conservação, que avalio em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)

Valor total da avaliação R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)

Certifico que deixei de dar ciência da penhora e proceder à nomeação de depositário, uma vez que a executada não reside no endereço, conforme informou Isabela, síndica, moradora da unidade 102. De acordo com a síndica, o imóvel é habitado por Mariana Malard, filha de um dos herdeiros; que deixei de dar ciência para Mariana, uma vez que não atendeu às chamadas feitas pelo interfone. Ante o exposto, devolvo o mandado à origem, no aguardo de novas determinações.

BELO HORIZONTE/MG, 13 de setembro de 2024

MARCIA MATOS

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: MARCIA MATOS - Juntado em: 13/09/2024 20:08:43 - d75a6b2
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/24091320052548600000201262334?instancia=1>
Número do processo: 0010278-63.2019.5.03.0106
Número do documento: 24091320052548600000201262334